**PROJETO DE LEI Nº 153/2019**

000003

**"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica desafetada a área de 748,601 m², trecho da Rua 12 de Setembro entre a Rua Deodato de Lima e a Rua São José, localizado no Bairro Alto das Palmeiras, conforme mapa e memorial descritivo anexos, os quais passam a ser partes integrantes da presente lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2019.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 81A5-6130-F307-0CC8



**Prefeitura de Canoinhas**
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.b

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

000004

O presente Projeto de Lei objetiva desafetar a área de 748,601 m², hoje classificada como bem público de uso comum do povo, enquadrando-a como bem dominical.

Cumpre esclarecer que a aludida área consta como parte da Rua 12 de Setembro, sendo que esta parte nunca foi aberta visto que ocupada por moradores em área consolidada há muitos anos. O referido trecho de rua foi doado ao município por força de lei de parcelamento de solo do loteamento Deodato de Lima, do terreno urbano registrado sob a matrícula 2.685, de propriedade quando da data do loteamento, dos herdeiros de Deodato de Lima.

Assim, o município de Canoinhas não possui como proceder à abertura deste trecho na rua visto que iria trazer problemas de toda ordem para os moradores que ali vivem.

Diante disso, requer-se as Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2019.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 81A5-6130-F307-0CC8



Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.b